

apresentar defesa nos autos do Processo nº 0860012008 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de julho de 2009.

Alcimar Lobato

Auditor - TCM

EDITAL Nº 672/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 200401569)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Juraci Linhares de Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Juraci Linhares de Lima, responsável pela Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, exercício de 2001 e 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200401569 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de julho de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL Nº 673/09/2ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1130022006)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francisco Jailson de Sousa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Francisco Jailson de Sousa, responsável pela Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás, exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1130022006 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de julho de 2009.

Elaine Bastos

Auditora - TCM

EDITAL Nº 674/09/1ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0900022006)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Agnaldo Pereira de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Agnaldo Pereira de Oliveira, responsável pela Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0900022006 referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de julho de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº

675/09/7ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 200906801)

Notifica com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Francinetti Maria Rodrigues Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Francinetti Maria Rodrigues Carvalho, responsável pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, acerca da impugnação apresentada pela empresa Medsurgery Hospitalar Ltda, do Edital do Pregão Presencial nº 02/2009, para Registro de Preços, realizado por esse Poder, por conter indícios de irregularidades, conformePARECER nºLR114/2009/7ª Controladoria/AJUR/TCM.

Na oportunidade, solicitamos a remessa a este TCM-PA,

para análise, de toda a documentação do referido Processo Licitatório (Edital, pareceres, publicações, impugnações, recursos apresentados, relatórios, atas, etc) em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93.

Belém, 16 de julho de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

EDITAL Nº 676/09/7ªCONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 990012003)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Paulo Genuino.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Paulo Genuino, responsável pela Prefeitura Municipal de Rurópolis, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 990012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 16 de julho de 2009.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

AVISO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15365

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO

CONCURSO C-319 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da 3ª Fase - prova prática - elaboração de uma sentença trabalhista, do Concurso C-319, para provimento do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região. **Candidatos Aprovados:** 266 - LECIR MARIA SCALASSARA; 55 - NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA; 523 - XERXES GUMÃO; 417 - ABEILAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR; 178 - DANIEL AUGUSTO MOREIRA; 525 - JULIANA GRAEL ARTIGOSO; 515 - LUÊNIA PRATA DOS REIS; 85 - ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA; 126 - MARCELO SOARES VIÉGAS; 443 - ADRIANA LIMA DE QUEIROZ; 424 - ROBERTA DE OLIVEIRA SANTOS; 133 - GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA.

Belém, 20 de julho de 2009

NARLICELMA SOBRAL SANTOS RAMOS

Secretária do Concurso C-319,

em substituição

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA 10.544 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15384

PORTARIA N.º 10.544

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, mediante aprovação dos membros do Conselho Superior do PROAS-TRE/PA, e com base no art. 3º e 42, VIII, da Resolução TRE/PA 3.881, de 10 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º. O reembolso do Auxílio Medicamento previsto na PORTARIA n.º 10.131 de 15 de janeiro de 2009, retroagirá a 1º de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, desde que o servidor ou dependente não sejam beneficiários de modalidade similar de assistência farmacêutica prestada pelo TRE/PA ou custeada pela União, à exceção do SUS, e a solicitação seja feita até o dia 31/10/2009, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Art. 2º Para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008, o reembolso será de 100 % (cem por cento) do valor das despesas realizadas, até o teto

mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) por beneficiário titular. Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de julho de 2009.

FRANCISCO VALENTIM MAIA

ACÓRDÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15254

ACÓRDÃO N.º 22.466

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO CAUTELAR N.º 105 - PARÁ (MUNICÍPIO DE CHAVES)

Relator: Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO

Agravantes: COLIGAÇÃO CHAVES SEM MEDO E PARTIDO DOS TRABALHADORES

Advogados: JOSÉ MARIA VIEIRA JUNIOR E OUTROS

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO CAUTELAR. SUSPENSÃO LIMINAR DA DECISÃO ORIGINÁRIA QUE CASSOU DIPLOMA DE PREFEITO/VICE PREFEITO E VEREADOR COM BASE NO ART. 41-A DA LEI 9.504/97. REGRA DO ART. 257 DO CE NÃO ABSOLUTA. MITIGAÇÃO DA REGRA PARA PRESTIGIAR SEGURANÇA JURÍDICA E EVITAR OSCILAÇÕES NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Preliminar de ofensa ao juiz natural rejeitada por falta de amparo legal.

No mérito, a decisão liminar é mantida por seus próprios fundamentos, eis que a novel jurisprudência citada permite a mitigação da regra geral recursal para agasalhar a segurança jurídica e, assim conceder a suspensão da execução imediata de decisões com base no art. 41-A da Lei 9.504/97, tudo para que se evite a instabilidade política e social.

Agravo Regimental que se nega provimento para manter a decisão cautelar até o julgamento do mérito da própria cautelar ou do recurso ordinário respectivo.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do agravo regimental. Por maioria, rejeitar a preliminar de ofensa ao juiz natural. Votos divergentes dos Juízes Daniel Santos Rocha Sobral e Vera Araújo de Souza. No mérito, à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, mantendo a decisão liminar até o julgamento da Ação Cautelar nº 105 ou do Recurso Eleitoral nº 4506, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 09 de julho de 2009.

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente, em exercício, Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - Relator, Dra. ANA KARÍZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA - Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

EDITAL Nº 013/2009-29ªZE-AFIXAÇÃO

DE RAE/JUNHO 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15301

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

EDITAL Nº 013/2009

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**, MM. Juiz Eleitoral da 29ª Zona, Belém-Pará, etc...

FAZ SABER, aos que do presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do art.45, § 6º, art. 52 § 2º e art.57 da Lei 4.737/65 c/c art.17, § 1º e art. 18, § 5º da Resolução TSE nº 21.538/2003, encontra-se disponível neste Cartório Eleitoral, para efeitos de impugnação, pelo prazo legal, a relação contendo as inscrições, segunda-via, revisões e transferências de eleitores para a 29ª ZE, deferidas e indeferidas ou convertidas em diligências, processadas no mês de junho do ano de dois mil e nove.

E, para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 29ª Zona, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Dr. Mairton Marques Carneiro

Juiz da 29ª Zona Eleitoral - Belém

PORTARIA 10.537 SGP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15302

PORTARIA N.º 10.537 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS EMÍLIO DE ARAÚJO ANAISSE, Assistente I, nível FC-1, da Secretaria de Administração, para responder, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Controle de Consumo e Estoque, em substituição ao servidor Robezan Fernando Santos dos Reis, no dia 18.06.2009, e no período de 24.06 a 02.07.2009, convalidando os atos praticados pelo mesmo.